



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 156/2025

30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 0058/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a edição da Portaria nº 0085/2023, que dispôs sobre a indicação dos funcionários públicos municipais, pela Assessoria Municipal de Saúde do Município de Nova Granada, para integrarem a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município;

CONSIDERANDO, a necessária alteração do quadro de servidores para a melhor execução das ações da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº. 024/99 e Decreto 055/99, em vigor, concernente a Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 – Liliana Volpini Viléra

RG: 29.504.773-2

Formação: Enfermeira

Cargo: Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Saúde

Nº. Credencial: 001

2 – Taylon Reche de Mendonça

RG: 44.980.700-9

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Formação: Químico

Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nº. Credencial: 002

3 – José Dias Yanes

RG: 6.397.835

Formação: Médico Veterinário

Cargo: Médico Veterinário

Nº. Credencial: 003

4 – Vinícius de Assis Lemos

RG: 50.124.280-6

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Fiscal de Comércio

Credencial: 004

5 – Felipe Venâncio da Silva

RG: 52.296.288-9

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Credencial: 005

6 – Quezia Corrêa Da Cunha

RG: 26.348.661-8

Formação: Enfermeira

Cargo: Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares

Credencial: 006

7 – Ana Carolina Fernandes Pereira

RG: 49.211.510-2

Formação: Arquiteta

Cargo: Diretora do Departamento de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica

Credencial: 007

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação fiscal, será assinada pela Assessoria de Saúde do Município, deverá conter o número de ordem, número desta Portaria, nome, número da Cédula de Identidade do fiscal e cargo que ocupa na Administração Pública Municipal e Vigilância.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 30 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00158/2025

05/05/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 05/05/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Elizete Luzia Eleodoro	15.206.576-3-SSP/SP	Assessora de Serviços e Apoio Administrativo do Fundo Social	"31"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

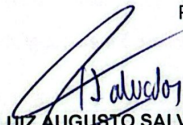
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

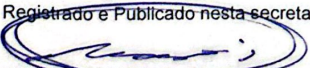
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 05 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 6 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00160/2025

05/05/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. EZEQUIEL FIGUEIREDO CASSONATO, PARA EXERCER E DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE GESTÃO DE CEMITÉRIO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr. Ezequiel Figueiredo Cassonato, portador do RG. nº. 33.959.948-0-SSP/SP e CPF nº. 326.614.198-40 e CTPS. nº. 00628-Série nº.00254-SP, Coveiro, Referência Salarial "03", carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer e desempenhar as funções do cargo de Chefe de Gestão de Cemitério, a partir de 01/05/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "03". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de Chefe.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Digitador.

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

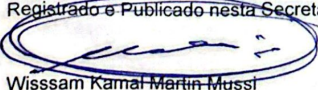
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 05 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00161/2025

DE 05/05/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULA EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a professora de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de **05/05/2025** até **05/10/2025**, que se encerra em **16/12/2025**, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICASSÃ O	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Regiane Rodrigues Da Silva Santos	32.581.929-4-SSP/SP	42º Lugar	Regina Carniato Franco

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no seu término que se encerra em 05/10/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

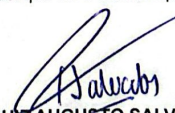
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

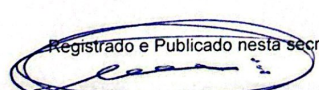
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 05 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00162/2025

DE 05/05/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULA EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a professora de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de **05/05/2025** até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICASSA O	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Daiane Mendes Da Silva Celestino	45.532.755-5-SSP/SP	35º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

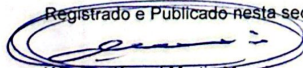
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 05 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br